

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2199/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0098008/2025-11

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024 do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1419, de 1º de novembro de 2025, fica autorizado o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), na Escola Municipal Nívea de Oliveira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Tancredo Neves, 57, B. São Geraldo, em Chapada do Norte, pelo prazo de 30 (trinta) meses.

SRE – Araçuaí

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 06/11/2025